

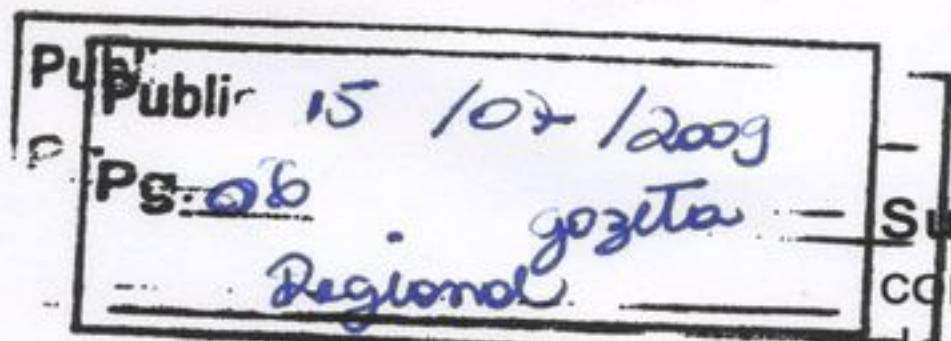


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000

CNPJ: 76.290.659/0001-91

Fone/Fax 3265-1266 - E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br



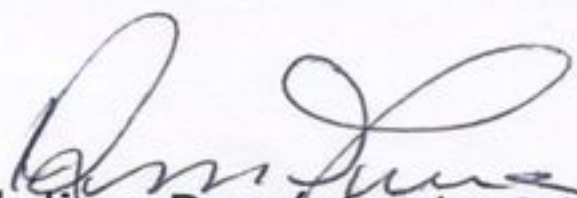
LEI Nº 980/2009.


Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de São Sebastião da Amoreira, transferir recursos financeiros próprios; e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, **LEI**:

- Art. 1º -** Com base no inciso V e XIV, artigo 29 da Lei Orgânica do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 290/91 e Lei Estadual n.º 572/93, com registro no Ministério do Trabalho e Ação Social n.2187 e registro no CNAS sob n. 28987.010093/94-89, inscrita no CNPJ n.º 81.883.621/0001-62, localizado à Rua Minas Gerais, 531, a título de subvenção social.
- Art. 2º -** Para execução do convênio, de acordo com plano de aplicação, integrante desta Lei, fica autorizado a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em cota única, na conta corrente n.º 03610-2, Banco Itaú S/A (341), Ag. 5125, oriundos de recursos próprios do Município.
- Art. 3º -** A referida entidade se obriga a prestar contas do valor repassado.
- Art. 4º -** As despesas decorrentes da transferência de recursos autorizada por esta lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
08.244.0012-2042 – Repasse a Instituições Assistenciais
3350.43.00.00.00 – Subvenções sociais à instituições sociais.
Fonte de Recursos 01000 – Recursos do tesouro-Exercício Corrente.
P.P.A. – 08.02 – Transferências a Instituições Assistenciais.
L.D.O. 08.02 – Transferências a Instituições Assistenciais.
- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de julho de 2009.


Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal


Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete